ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTANA DO LIVRAMENTO
GABINETE VEREADOR ELSO LEONEL SILVA ALVIENES

Ilustríssimo Senhor.
Vereador CARLOS ENRIQUE CIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

EMENDA MODIFICATIVA

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com o Inciso III, do artigo 122 da Resolução nº 1.252/16, apresenta a seguinte Emenda Modificativa:

Ementa: "Propõe a modificação do teor dos anexos do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022 e dá outras providências".

Art. 1º. Nos termos dos artigos 121 e 122, III, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santana do Livramento – Resolução nº 1.252/2016, propõe-se a modificação do teor dos anexos do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias/2022.

§ 1º. No Anexo B – Previsão da Despesa por Programa, Objetivos, Diretrizes e Metas, fica acrescido o valor de **R$ 64.000,00** (sessenta e quatro mil reais) no Programa Temático SUAS – Proteção Social e Cidadania, Código 0252, no item 1.3.2 – Iniciativas, Projeto/Atividade 4139 – Repasse de Recursos Financeiros para Entidades.

§ 2º. No Anexo B - Previsão da Despesa por Programa, Objetivos, Diretrizes e Metas, Programa de Gestão – Reserva de Contingência, Código 9999, é reduzida dotação no valor de R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais).

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como objetivo fortalecer a previsão de repasse de recursos financeiros para entidades conveniadas com o município através da assistência social, possibilitando maior previsibilidade na manutenção dos serviços no município, garantindo para crianças, jovens e idosos os cuidados adequados.



A assistência social é fundamental para a promoção de políticas públicas que visam proporcionar melhores condições de vida para as populações mais carentes, possibilitando para crianças e jovens melhores condições para seu desenvolvimento pessoal.

A presente emenda pretende destacar a importância do trabalho das entidades conveniadas, sendo que sem sua participação não seria possível o município proceder com os cuidados com crianças, jovens e idosos, bem como, assegurar as condições básicas para esses serviços deve ser prioridade dos Poderes estabelecidos no Município, sendo a assistência social um dos pilares do Estado brasileiro.

Com tamanha desigualdade social encontrada no país é impossível não olharmos com atenção para uma área tão estratégica para a promoção de condições básicas de vida.

Por essas razões, diante da relevância do tema, solicito a apreciação da presente Emenda modificativa, na certeza de que será deliberado e aprovado na forma regimental.

Santana do Livramento - RS, 13 de outubro de 2021.

Elso Leonel Silva Alvienes
Vereador do PSC

